

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

CNPJ nº 46.119.855/0001-37 – NIRE nº 35.3.0002439-7

1 – DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de outubro de 2025, sexta-feira, às 09h00, no auditório Capivari, na sede social da Companhia, localizada na Avenida da Saudade, nº 500, bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2 – CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações, nas edições veiculadas nos dias 3 de outubro de 2025 (página A9), 4 de outubro de 2025 (página A9) e 7 de outubro de 2025 (página A9), no jornal *Correio Popular* de Campinas, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76, com o seguinte teor: “**Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação** – Estão convocados os Acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **24 de outubro de 2025**, às **09h00**, no **auditório Capivari**, na sede social da empresa, situada na Av. da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/S.P., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de membros do Conselho de Administração; 2. Alterações no Estatuto Social. Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem apreciadas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Secretaria Geral. Campinas, 02 de outubro de 2025. **Antônio Carlos Barbosa Filho** – Presidente do Conselho de Administração em exercício”.

3 – PRESENCAS: *Acionistas* representando a maioria do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças da Companhia, sendo: **Aderval Fernandes Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 13.291.289-2 e inscrito no CPF sob o nº 068.432.648-59, representando, por procuração, a acionista controladora Prefeitura Municipal de Campinas; **Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa**, brasileira, portadora do RG nº 41.064.640-4 e inscrita no CPF sob o nº 356.194.948-70, representando, por procuração, a acionista SETEC - Serviços Técnicos Gerais; **Anderson Aguiar Ribas**, brasileiro, portador do RG nº 40.403.810-4 e inscrito no CPF sob o nº 338.646.688-59, representando, por procuração, a acionista EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A; e **Pedro Leone Luporini dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 6.110.481-4 e inscrito no CPF sob o nº 962.309.758-15, representando, por procuração, a acionista COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas. *Membros do Conselho de Administração:* **Manuelito Pereira Magalhães Junior, Luiz Fernando Lopes, Éder Massoco, Hermas Antônio Chebabi Licio, Pedro Benedito Maciel Neto, Marcelo Dutra Bley, Antônio Carlos Barbosa Filho, Sinval Roberto**

Durigon; e **Vicente Porto Vilela**. *Convidada*: **Regina Cavalcanti de Albuquerque**, Gerente de Governança Corporativa.

4 – MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Antônio Carlos Barbosa Filho**, Presidente do Conselho de Administração em exercício; **Aderval Fernandes Júnior**, como representante legal da acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Campinas; **Manuelito Pereira Magalhães Junior**, Conselheiro e Diretor Presidente; e secretariados pela Sra. **Adriana de Toledo Pierri Sampaio**.

5 – DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, procedeu-se à leitura do edital de convocação e submeteram-se à apreciação e deliberação dos senhores acionistas os assuntos constantes da ordem do dia:

ITEM 1 – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Presidente do Conselho de Administração em exercício expôs que o Comitê de Elegibilidade Estatutário atestou a conformidade dos requisitos legais e estatutários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº 13.303/2016, conforme artigo 47 do Estatuto Social. Em seguida, concedeu a palavra ao representante legal da acionista controladora, Prefeitura Municipal de Campinas, que indicou à eleição como conselheiros de administração, os senhores: **MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.534.852 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.780.138-46, residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino, nº 910, apto. 131, Cambuí, Campinas (SP), CEP 13.025-000; **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 873.056 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 712.664.618-68, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito, nº 351, Vila Itapura, Campinas (SP), CEP 13.023-040; **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2.162.807-61 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 478.682.525-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino, nº 1.150, apto. 13, Cambuí, Campinas (SP), CEP 13.025-002; **LUIZ FERNANDO LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 14.846.949-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.191.778-92, residente e domiciliado na Rua do Acrobata, nº 11, Residencial Parque das Araucárias, Sousas, Campinas (SP), CEP 13.105-806; **ÉDER MASSOCO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 11.997.409-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 079.864.768-00, residente e domiciliado na Alameda das Cerejeiras, nº 86, Loteamento Chácara Prado, Campinas (SP), CEP 13.042-082; **HERMAS ANTÔNIO CHEBABI LICIO**, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador do RG nº 6.108.743-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.826.758-66, residente e domiciliado na Rua Barão de Ataliba, nº 130, apto. 61, Cambuí, Campinas (SP), CEP 13.024-140; **PEDRO BENEDITO MACIEL NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 14.111.716-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 074.800.258-82, residente e domiciliado na Rua Sinésio de Melo e Oliveira, nº 788, Jardim Paraíso, Campinas (SP), CEP 13.100-017; **SINVAL ROBERTO DURIGON**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.330.119-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 819.901.628-00, residente e domiciliado

na Rua Babaçu, nº 91, Jardim das Palmeiras, Campinas (SP), CEP 13.092-564; **VICENTE PORTO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro sanitaria, portador do RG nº 8.514.682-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 025.080.208-26, residente e domiciliado à Rua das Murtas, nº 384, Alphaville Dom Pedro, Campinas (SP), CEP 13.097-179. **Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a eleição dos membros para compor o Conselho de Administração.** Conselheiros Titulares: **MARCOS JOSÉ BERNARDELLI, MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, PEDRO BENEDITO MACIEL NETO, SINVAL ROBERTO DURIGON, LUIZ FERNANDO LOPES e VICENTE PORTO VILELA.** Membros Titulares Independentes: **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO, HERMAS ANTONIO CHEBABI LICIO e ÉDER MASSOCO.** Também foi apresentado aos acionistas o empregado **INÁCIO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, tecnólogo em gestão de recursos humanos, portador do RG nº 8.204.956-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 776.070.668-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 465, apto. 32, Centro, Campinas (SP), CEP 13.015-310, como membro do Conselho de Administração, ora eleito no segundo turno da eleição para escolha do representante dos empregados da empresa, conforme § 4º do artigo 21 do Estatuto Social e artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/2016. **Os acionistas referendaram, por unanimidade de votos, a eleição de INÁCIO FIRMINO DA SILVA, como novo membro do Conselho de Administração.** A seguir, foi franqueada a palavra ao Conselheiro e Diretor Presidente, Manuelito Pereira Magalhães Junior, que, em nome do Conselho de Administração, parabenizou e recebeu Inácio Firmino da Silva como novo membro deste Conselho. Na sequência, conforme preceitua o artigo 21, § 3º, do Estatuto Social e Leis Federais nºs 6.404/76 e 13.303/16, os acionistas minoritários indicaram como membro independente o Sr. **MARCELO DUTRA BLEY**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 23.073.341-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.470.608-74, residente e domiciliado na Rua André Andrade de Macedo, nº 165, Parque Jatibaia, Campinas (SP), CEP 13.104-002. **Os acionistas minoritários aprovaram, por unanimidade de votos, a eleição do conselheiro independente MARCELO DUTRA BLEY.** Concedida a palavra ao representante legal da acionista controladora, Prefeitura Municipal de Campinas, este submeteu à aprovação da Assembleia a indicação, pela acionista controladora, para **Presidente do Conselho de Administração**, em respeito ao § 2º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, do conselheiro **MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**, sendo aprovado por todos os acionistas. Os membros do Conselho de Administração eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, sendo então informados de que assinarão o respectivo termo de posse em separado e entregarão cópia da declaração de bens atualizada, a ser arquivada na Secretaria Geral da Companhia. **MANDATO:** O mandato dos Conselheiros de Administração será de **26/10/2025 a 25/10/2027.** **REMUNERAÇÃO:** A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração manter-se-á na forma atual, conforme Política de Remuneração da Companhia (SAN.P.IN.PO11). Considerando as deliberações citadas, o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** fica assim constituído: **MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**, Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO; ÉDER MASSOCO; HERMAS**

ANTÔNIO CHEBABI LICIO; INÁCIO FIRMINO DA SILVA; LUIZ FERNANDO LOPES; MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR; MARCELO DUTRA BLEY; PEDRO BENEDITO MACIEL NETO; SINVAL ROBERTO DURIGON; e VICENTE PORTO VILELA.

ITEM 2 – ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL. Em seguida, foi submetida à aprovação dos acionistas a proposta de alterações do Estatuto Social, acompanhada das respectivas exposições de motivos. A nova redação do **ARTIGO 23, INCISO III**, passa a vigorar da seguinte forma: “Nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os Auditores, Auditor Líder e Auditor Geral para exercer funções na Auditoria Interna, que serão avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração”. Ato contínuo, a nova redação do **ARTIGO 43, PARÁGRAFO 2º**, passa a vigorar da seguinte forma: “Os Auditores, Auditor Líder e Auditor Geral não poderão acumular outras funções administrativas na Sociedade, concomitantemente com as funções na Auditoria Interna, permanecendo desvinculados de suas funções originárias, conduzindo os trabalhos com absoluto sigilo e autonomia”. Após as explanações, **os acionistas aprovaram as alterações estatutárias por unanimidade de votos**, conforme anexo único, parte integrante desta ata.

6 – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração em exercício agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, **Adriana de Toledo Pierri Sampaio**, e pelos acionistas presentes.

DECLARAMOS que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas, **CLAUDETE A. PITON MORAES SALLES**, OAB/SP nº 229.726, CPF nº 819.282.468-34 e **ADRIANA DE TOLEDO PIERRI SAMPAIO**, Secretária do Conselho de Administração em exercício, CPF nº 096.852.688-86.

Campinas, 24 de outubro de 2025.